

Despacho Normativo n.º 60/91

Considerando que o geólogo Armando Ferreira Dias Moreira cessou, em 12 de Julho de 1990, a comissão de serviço em que se encontrava investido como chefe de divisão da Direcção-Geral de Geologia e Minas;

Considerando que o referido funcionário preenche os requisitos que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, lhe conferem o direito ao provimento em categoria superior àquela que possuía, à data da nomeação para dirigente, no quadro do organismo de origem:

1 — É criado um lugar de geólogo assessor principal no quadro da Direcção-Geral de Geologia e Minas, constante do mapa VI anexo à Portaria n.º 704/87, de 18 de Agosto, a extinguir quando vagar, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro.

2 — Os efeitos do presente despacho reportam-se a 12 de Julho de 1990.

Ministérios das Finanças e da Indústria e Energia, 21 de Fevereiro de 1991. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**Despacho Normativo n.º 61/91**

Considerando que o assessor do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, engenheiro Guilherme José de Azevedo Franqueira Dias, cessou, em 5 de Dezembro de 1990, as funções de subdirector-geral de Viação, que vinha exercendo desde 7 de Agosto de 1985;

Considerando que desde 1 de Janeiro de 1972 o referido assessor desempenhou, sem interrupção, cargos dirigentes e que lhe foi atribuído o provimento definitivo como técnico superior principal a partir daquela data, por aplicação do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho;

Tendo em atenção as regras de provimento na carreira técnica superior estabelecidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e nos termos da alínea a) do n.º 2 e dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro:

Determina-se:

1 — É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, aprovado pela Portaria n.º 46/89, de 24 de Janeiro, um lugar de assessor principal da carreira de engenharia.

2 — O lugar criado nos termos do número anterior será extinto quando vagar.

3 — A criação do lugar previsto no presente diploma produz efeitos desde 5 de Dezembro de 1990.

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, 14 de Fevereiro de 1991. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Jorge Manuel Mendes Antas*, Secretário de Estado dos Transportes.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE**Portaria n.º 193/91**

de 9 de Março

Nos termos do n.º 8 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 354-B/79, de 18 de Dezembro, resolução que se mantém em vigor relativamente a cargos existentes em 1 de Julho de 1979, por força do disposto no n.º 4 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 323/79, de 26 de Setembro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, equiparar o cargo de administrador da Delegação do Porto do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge a director de serviços.

Ministérios das Finanças e da Saúde.

Assinada em 14 de Fevereiro de 1991.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Saúde, *Albino Aroso Ramos*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL**Portaria n.º 194/91**

de 9 de Março

A Mansão de Santa Maria de Marvila, estabelecimento de apoio à terceira idade, tem ao seu serviço, há mais de um ano, em regime de requisição, um auxiliar de enfermagem, letra L, oriundo do quadro de efectivos interdepartamentais, a exercer funções que correspondem a necessidades permanentes de serviço.

Atendendo a que o quadro de pessoal daquele estabelecimento, publicado em anexo à Portaria n.º 168/88, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 335/90, de 3 de Maio, não possui lugares vagos de auxiliar de enfermagem, torna-se necessário o alargamento do mesmo, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 43/84, de 3 de Fevereiro, de molde a permitir a integração daquele funcionário.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Segurança Social, que ao quadro de pessoal da Mansão de Santa Maria de Marvila, anexo à Portaria n.º 168/88, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 335/90, de 3 de Maio, seja aditado um lugar de auxiliar de enfermagem, letra L, a extinguir quando vagar.

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social.

Assinada em 20 de Fevereiro de 1991.

A Secretária de Estado do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.